DECRETO Nº 3.384, DE 10 DE MAIO DE 2006.

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Artigo 1º- Fica facultado ao Comércio local, o funcionamento no dia **12/05/2006** (sexta-feira), **das 8h00 às 18h00 e das 20h00 às 22h00** e no dia **13/05/2006** (sábado), **das 8h00 às 16h00**, desde que seja respeitada normas legais pertinentes ao Direito do Trabalho, atendendo solicitação da **ACIP** - Associação Comercial e Industrial de Parapuã.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 10 de maio de 2006.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Chefe de Seção de Expediente